



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Administração

Despacho n. 4051124

Referência: Processo STJ n. 009396/2024

Assunto: Ação externa de educação - Gestão de Indicadores

Interessado: Seção de Contratação de Ações de Educação

Trata-se de proposta do Centro de Formação e Gestão Judiciária (CEFJ) para que seja autorizada a participação de uma servidora e um servidor da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde na ação externa de educação *Gestão de Indicadores*, a ser realizada na modalidade online no período de 15, 16 e 17 de abril de 2024.

A presente instrução processual está em consonância com o Parecer 120/2023 referencial (4047343), conforme atestado pelo CEFJ (4044818) e análise da Seção de Aquisição (4047477).

Em consulta ao site da instituição [Campus Unidas](#), confirma-se que o valor ofertado ao STJ é o mesmo praticado no mercado (4044768).

A despesa das inscrições é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para a qual há disponibilidade orçamentária (4050599).

À vista do que consta dos autos, com fulcro no art. 74, inciso III, *f*, da Lei 14.133/2021 e no item 19.5.21, inciso III, *a.1*, do [Manual de Organização do STJ](#), autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da **empresa Unidas - União Nacional das Inst. de Autogestão em Saúde**, e a realização da despesa conforme minuta de empenho 4047467.

Dessa forma, encaminhem-se os autos:

- a) à Secretaria de Orçamento e Finanças para empenhamento;
- b) à Seção de Formalização de Contratos e Acordos para a publicação dos documentos do Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do STJ; e
- c) ao Centro de Formação e Gestão Judiciária para acompanhamento e demais providências.

Senhora Diretora-Geral Substituta,

Considerando o disposto no art. 20 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2022](#), submeto a Vossa Senhoria a autorização da participação dos servidores na ação externa de educação corporativa proposta.

Após, solicito o encaminhamento dos autos ao Centro de Formação e Gestão Judiciária para a adoção das providências decorrentes.

Alexandre Sales de Oliveira
Secretário de Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 05/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4051124** e o código CRC **6837DB27**.

009396/2024

4051124v3